ISSN: 1981 - 3031

**APONTAMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM ALAGOAS**

Ana Luisa Tenório dos Santos

ana.tenorio@cedu.ufal.br

Francisco Tenório da Silva

silvatenorio@hotmail.com

**RESUMO**

O artigo objetiva analisar dois documentos oficiais, respectivamente, o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024) e o Plano Estadual de Educação de Alagoas (PEE/AL, 2015-2025) tendo como foco uma análise reflexiva das metas e estratégias relacionadas a Educação de Jovens e Adultos. Os documentos oficiais propõem em seus discursos uma política educacional de superação do analfabetismo para a EJA. Porém, o distanciamento dos discursos produzidos nos documentos para a superação do analfabetismo em Alagoas, se caracteriza numa política educacional compensatória resultando em um cenário de exclusão dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos. Contribuem para o aprofundamento deste tema, os estude de (FREIRE, 1987; HADD; Di PIERRO, 2000; FREITAS; MOURA, 2006; MACHADO; ALVES, 2010; DI PIERRO, 2013; JUNIOR, 2013; CIPRIANO 2014; CAVALCANTE, 2017) dentre outros autores que nos auxiliaram a perceber a luta histórica dos movimentos sociais por uma educação de qualidade aos sujeitos da EJA. Então, é neste contexto histórico de dívida social que o estado brasileiro possuem para com a Educação de Jovens e Adultos, inclusive em Alagoas.

**PALAVRAS-CHAVES:** Plano Nacional de Educação; Plano Estadual de Educação de Alagoas; Educação de Jovens e Adultos;

**1 INTRODUÇÃO**

O presente artigo propõe a análise de dois documentos oficiais, respectivamente o Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), as metas 8 e 9 e suas estratégias; e o Plano Estadual de Educação de Alagoas – PEE/AL (2015-2025), tendo como foco a análise a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O PNE é um planejamento do poder público direcionado para todos os níveis da educação, nele contém a elaboração de metas e estratégias cuja finalidade é alcançar uma educação de qualidade e a garantia do direito a educação. Apresenta como uma das primeiras ações, a criação dos planos estaduais, distritais e municipais de educação, denominados: Plano Estadual de Educação (PEE), que são elaborados em consonância com o texto principal do PNE.

O foco em realizar uma reflexão sistematizada da modalidade da EJA no PNE (2014-2024) e no PEE (2015-2025), surge a partir de uma proposta de atividade da disciplina de “Educação Brasileira” no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), tendo em vista que, na história da educação do Brasil e especificamente de Alagoas, o direito a educação foi negado para Jovens e Adultos resultando numa dívida histórica e social.

Nas décadas de 1980 e 1990, tem início o período de redemocratização no país, neste sentido, ocorreram diversas mudanças em relação a Educação de Adultos, inicialmente, com a mudança da nomenclatura, que passa a se denominar de Educação de Jovens e Adultos em virtude da enorme quantidade de Jovens e Adultos em condições de vulnerabilidade social (FREITAS; MOURA, 2006).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o artigo 205 decreta a educação como “direitos de todos”, inclusive, para os Jovens e Adultos. Em seu artigo 214, por meio da Emenda Constitucional (EC no 59/2009) determina as diretrizes do PNE e estabelece para o país um planejamento plurianual para educação, através de colaboração com os estados e municípios, visando garantir a superação do analfabetismo por meio dos seguintes princípios: “a universalização do atendimento escolar; a qualidade no ensino; a formação para o trabalho e a promoção humanística, cientifica e tecnológica do país” nos níveis de ensino da Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2016).

Em 1996, é aprovada a Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n. 9394/96) que estabelece no artigo 37, a garantia dos estudos para as pessoas que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental ou Ensino Médio nas etapas regulares, neste sentido, a LDBEN propõe assegurar o acesso a alfabetização, ao ensino e a aprendizagem durante o longo da vida e afirma a idéia da Educação de Adultos como direito, comprometida com o foco nas necessidades e condições dos Jovens e Adultos ao acesso a educação.

Ao analisarmos esse processo histórico, observamos que a EJA, tanto na Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a necessária construção e avanços na política educacional do país, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 9394/96, bem como o Plano Nacional de Educação que estabelece princípios, metas e estratégias para a educação nacional e que atualmente está em seu segundo decênio, tem sido, nos últimos anos, movida por confrontos e resistências ao autoritarismo a que estive submetida ao longo do tempo.

O primeiro Plano Nacional de Educação PNE, que entrou em vigor no ano de 2001 e vigorou até 2010, foi construído com vieses hegemônicos, tendo em vista a efetiva vinculação com interesses de setores dominantes, assim se comprometeu pouco com as necessidades da classe trabalhadora. Já na construção do segundo PNE houve ampliação e avanços na proposta, como descreve Ramos (2016 p. 5-6):

Registram-se, pelo menos, alguns avanços: a) sua elaboração contou amplamente com a participação da sociedade civil; b) determinou-se a vinculação do financiamento da educação a um percentual do PIB; c) previu-se a instituição do Sistema Nacional de Educação, inclusive mediante a regulamentação do regime de cooperação e colaboração entre os entes federados e as redes de ensino; d) formalizou-se o Fórum Nacional de Educação como integrante do sistema.

Neste sentido, como aponta a mesma autora, os avanços na construção do atual PNE, decênio 2014-2024, “contou com a participação da sociedade civil e buscou resgatar alguns dos princípios defendidos na discussão da LDB” (Ramos, 2016, p. 18) e mesmo com falhas e pontos necessários de serem revistos só foram possíveis devido a conquistas realizadas já do PNE anterior.

Di Pierro (2010) aponta que as diretrizes internacionais têm forte influência no estabelecimento da legislação nacional, sendo consensual o “direito humano à educação” e a “formação ao longo da vida”, no entanto, no que diz respeito ao foco de metas e estratégias para a Educação de Jovens e Adultos, uma revisão criteriosa é imprescindível, tendo em vista que é “flagrante o insucesso das políticas públicas frente à meta de superação do analfabetismo, mencionada na Constituição Federal e nos compromissos assumidos pelo país em fóruns internacionais.” (DI PIERRO, 2010, p. 940)

Longe de ser considerada foco central das políticas educacionais diante das outras modalidades de ensino, a EJA tende a ser constantemente atacada, negligenciada, sucateada e marcada pela ausência de ações que considerem os “sujeitos, suas trajetórias, culturas, conhecimentos e experiências” (OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2016, p. 27), bem como ausência de cursos de formação de docentes para atuar em EJA (DI PIERRO, 2010).

Neste trabalho, pretendemos apresentar uma análise documental comparativo, tendo como base os documentos oficiais PNE (2014-2024) e PEE-AL (2015-2025), neste sentido, estruturamos este estudo em três partes. Na primeira, analisaremos uma reflexão interpretativa das metas 8 e 9 do PNE (2014-2024) que tratam da modalidade da EJA a nível nacional. Na segunda, abordaremos as metas e estratégias do PEE do estado de Alagoas que fazem referência a Educação de Jovens e Adultos e, na terceira parte, por fim, apresentamos algumas considerações finais.

Os estudos que contribuíram para o aporte teórico desta temática foram: (FREIRE, 1987; HADD; DI PIERRO, 2000; FREITAS; MOURA, 2006; MACHADO; ALVES, 2010; DI PIERRO, 2013; JUNIOR, 2013; CIPRIANO 2014; CAVALCANTE, 2017) dentre outros que tratam da luta histórica dos movimentos sociais por uma educação de qualidade aos sujeitos da EJA. Então, é neste contexto histórico de dívida social que o estado brasileiro possuem para com a Educação de Jovens e Adultos, inclusive em Alagoas.

).

**2 A EJA NO SEGUNDO DECÊNIO DO PNE E DO PEE**

2.1 A EJA NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024)

Ao longo da segunda metade do século XX aconteceu uma ampliação da oferta de vagas no ensino público brasileiro, especificamente no nível fundamental, possibilitando a população brasileira o acesso a educação pública, ainda que historicamente a elite brasileira mantivesse os seus privilégios por meio do acesso a educação.

Haddad e Di Pierro (2000) explicam que mesmo com aumento da oferta escolar para os trabalhadores, o movimento de expansão não significou melhorias nas condições de ensino e nem em aprendizagem significativas resultando na evasão escolar.

As políticas educacionais dos anos 90, porém, foram delineando uma transição na direção do esvaziamento do direito social à educação básica em qualquer idade, ao qual correspondeu um movimento da fronteira que delimita as responsabilidades do Estado e da sociedade na provisão dos serviços de educação de jovens e adultos (FREITAS; MOURA, 2006).

Na análise de Di Pierro (2010) a Lei n. 10.172 de janeiro 2001 que aprovou o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) foi implantada com diversas controversas desde seu início. Antes de ser aprovado o primeiro PNE, durante o primeiro período da década de 1990 no momento de redemocratização do país, a Educação de Adultos voltou a ser foco nas discussões, no sentido da educação como um direito para todos. Como aponta a autora, foi na Conferência Mundial de Jontiem, na Tailândia, que se propõe a melhorar a qualidade e a oferta de educação para crianças e adolescentes e também a redução dos índices de analfabetismo, criando “para jovens e adultos as oportunidades para satisfação de suas múltiplas necessidades de aprendizagem”. (DI PIERRO, 2010, p. 940)

Retomando o processo histórico do primeiro PNE, aprovado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, na Constituição Federal de 1988 foi instituído o Plano Plurianual do Governo (PPA), nesta época, o país se adequava ao modelo econômico neoliberal, caracterizado por menos intervenção do Estado na economia, na educação e na saúde.

De acordo com Cipriano (2014) em 1996, surgiram os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos, um movimento de luta pelo direito à educação. Os Fóruns atuavam nos 26 estados e no Distrito Federal, buscando estabelecer políticas educacionais, além de confrontar o poder público para garantir e manter o direito a educação ao longo da vida. Neste contexto, o ponto de partida para a criação dos Fóruns foi o evento internacional da V Conferência Internacional de Educação de Adultos, em Hamburgo na Alemanha, em 1997.

Contudo, foi durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) que foram monitorados e avaliados as metas do PNE/2001. Neste período foi aprovado o Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) que foi criado em 2007 e se estenderá até 2020.

No que trata especificamente das metas da EJA no PNE (2014-2024), aprovado na Lei nº 13.005/2014, comparamos os mesmos discursos produzidos nos planos nacionais de educação anteriores. Logo, entendemos que os diversos fracassos da política educacional brasileira se encontram no campo da EJA, mesmo com acordos assinados em eventos internacionais.

Machado e Alves (2010) explicam que durante a tramitação do PNE atual, por meio do CONAE (2010) ocorreram vários debates e tensões de disputas por diversos grupos empresariais, especialistas em educação e políticos, e ao estabelecer as metas e estratégias, não se garantiram que as diretrizes seriam concretizadas, pois os discursos se apresentam como leis de “letras mortas”, ou seja, planejamento e intenções que não se materializam na realidade. Logo, o resultado desses embates concretizou-se na aprovação de vinte metas para o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024), dentre estas, duas metas cujo foco é a modalidade da EJA.

Nos quadros a seguir apresentamos as metas 8 e 9 e algumas estratégias, conforme apresentada na Lei nº 13.005/2014 que instituiu o atual PNE (2014-2024).

Quadro 1 – Plano Nacional de Educação – Meta 8

|  |
| --- |
| Meta 8: elevar a escolaridade média da população de jovens e adultos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para toda a população de menor escolaridade do Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. |

Fonte: PNE (2014-2024)

Machado e Alves (2010 p. 10) comentam que para a análise da Meta 8 “os dados do IBGE do Censo de 2010 nos ajudam a dimensionar o tamanho do desafio que é fazer com que, nos próximos dez anos, mais de 40 milhões de jovens concluam a educação básica”. Nesta década, a idade da população vem aumentando enquanto as matrículas estão decrescendo e o número de pessoas que não concluiu a educação básica ou não está frequentando a escola só aumenta. Estes dados nos mostram o grande desafio dos estados para com a EJA que pretende garantir a permanência dos pobres, do homem do campo e da população negra no sistema escolar.

Os autores criticam a estratégia 8.3, pois trata da questão da certificação e a ampliação para o ensino fundamental e médio, contudo, as certificações que devem ser gratuitas, não podem substituir a qualidade de ensino para os trabalhadores. Constatamos que a preocupação do poder público é com a melhoria dos índices em relação à educação e não com o processo de aprendizagem dos educandos.

Já a estratégia 8.4 apresenta o foco de interesses entre parcerias públicas e privadas, já que aponta para a oferta da “educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical”, ou seja, os setores privados vêm assumindo uma posição educacional em substituição a responsabilidade do poder público, um exemplo disso foi a implantação do PRONATEC executados por várias instituições privadas com o financiamento de recursos públicos. (MACHADO; ALVES, 2010).

Nas estratégias 8.5 e 8.6 observamos que a educação não será uma única forma para acompanhar os sujeitos da EJA, sendo apontado como necessária a articulação com outros setores, como o acesso a saúde e a assistência estudantil. É através da intersetorialidade, uma luta do movimento da EJA, que devem criar estratégias para buscar esse público para o acesso a educação. Neste sentido, concordamos com a posição de Machado e Alves (2010 p. 13):

Este documento vai indicar várias reflexões acerca da relação da EJA com o mundo do trabalho, com a saúde, com a segurança, com a cultura, dentro outros campos intersetoriais que potencializam e tencionam o que está sendo feito pela escola. No entanto, reconhece também os limites no alcance destas ações intersetoriais, que se revelam, por exemplo, pela pulverização e fragmentação das ações dentro do próprio MEC, entre as suas secretarias.

Logo, entendemos que meta 8 apresenta o objetivo de acesso a educação para um público que durante a história foram excluídos, contudo, apresenta contradições como por exemplo adequação e a preparação dessa mão de obra para o mercado de trabalho. Entendemos também contradições quanto a possibilidade da intersetorialidade, quando na realidade, não há possibilidade desta ação por parte dos setores envolvidos em promovê-las.

Quadro 2 – Plano Nacional de Educação – Meta 9

|  |
| --- |
| Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três inteiros e cinco décimos por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional. |

Fonte: PNE (2014-2024)

A meta 9 propõe “erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento o analfabetismo funcional” (BRASIL, 2014). De acordo com Machado e Alves (2010) além do Brasil possuir milhões de pessoas que não sabem ler e escrever, a realidade reflete o processo de exclusão como é tratada a modalidade da EJA, há também um grande contingente de analfabetos funcionais, pessoas que sabem ler e escrever, porém, possuem dificuldades para interpretar textos simples.

        Segundo o Observatório do PNE a taxa de alfabetização era 92% e a meta em 2015 era 93,5%, para se chegar a 100% em 2024. Já a taxa de analfabetismo funcional apresenta os seguintes dados: até o ano de 2018 apresenta o índice de 28% e a meta para 2024 é de 13,4%. Machado e Alves (2010 p. 14-15) comenta que não basta aumentar a obrigatoriedade das pessoas para o acesso a educação, é necessário que “façamos uma avaliação rigorosa da escolarização ofertada, pois a maioria destes jovens e adultos já teve passagens pela escola e seguem sem ser alfabetizados.”

Portanto, enfatizamos a importância da permanência desses estudantes na EJA em parcerias com outros setores como determina a estratégias 9.7 “executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde”. A garantia da permanência e do acesso a educação, em nosso entendimento, deveria está vinculada a implementação de outras políticas públicas para os trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

2.2 O PEE-AL (2015-2025) e a EJA em Alagoas

A Educação de Jovens e Adultos em Alagoas é marcada pela exclusão de direitos e de acesso a educação de qualidade, reflexo de uma sociedade patrimonialista e coronelista, cuja historia é marcada pela invisibilidade de direitos para a classe trabalhadora.

A partir da segunda metade do século XX, tem inicio a implantação da oferta escolar para adultos devido às transformações econômicas, caracterizada pela urbanização e o deslocamento da produção do campo para as cidades. Assim, “inicia a necessidade da expansão da oferta escolar, promovido pelo governo estadual, para os adultos, especificamente no horário noturno” (CAVALCANTE, 2017, p. 95).

Esse movimento de expansão na educação de adultos em Alagoas não significou uma transformação social na vida dos trabalhadores, já que o real intuito do governo era qualificar a mão de obra para atender as necessidades do mercado, visando o controle social da quantidade de trabalhadores analfabetos que existiam no estado. Neste sentido, Cavalcante (2017, p. 105) aponta que a educação de adultos em Alagoas esteve estruturada com a intenção de “normatizar os corpos, com o objetivo de atender aos valores e hábitos em função de parâmetros éticos-políticos com a ideologia segregadora vigente da época.”

Dessa forma, não se pode negar o controle da classe dominante sobre uma população que não tinha acesso a educação, garantindo a continuidade da cultura patrimonialista, do coronelismo, do mandonismo como base estrutural da sociedade alagoana.

Logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o estado de Alagoas não avançou com as ações educacionais direcionadas para a EJA. No ano de 1993 é implantado o curso de educação básica de Jovens e Adultos pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED). Já na rede estadual, somente em 1997, é que as políticas educacionais da EJA começaram a ser implementados.

Na prática, em Alagoas, a EJA sempre foi tratada com o discurso vazio sem uma efetiva transformação das ações educativas, como explica, Cavalcante (2017, p.115):

Em Alagoas, a EJA foi sempre utilizada no discurso dos governantes como bandeira política; muitos discursos políticos já foram proclamados a favor de Educação de qualidade para essa modalidade, mas efetivamente o que se observa é que esses discursos, mesmo estando presentes em muitos documentos do Estado, acabam não se materializando por meio de ações que garantam o acesso e a permanência dos sujeitos da EJA na rede pública do estado.

Concordamos com a autora, que apesar dos discursos produzidos nos documentos oficiais pelo governo sobre a modalidade, o sujeito da EJA é ainda excluído do sistema escolar resultando no crescente número de analfabetos.

Como não poderia ser diferente, tais discursos também aparecem no PEE, quando aponta no próprio documento que para se efetivar uma política que atenda as demandas dos sujeitos das EJA, são necessários levar em consideração três funções

A função reparadora diz respeito não só ao direito a uma escola de qualidade, mas também ao reconhecimento do direito subjetivo de igualdade para todos. [...] A função equalizadora atende aos trabalhadores e a outros segmentos sociais, tais como: donas de casa, migrantes, aposentado/a(s) e privado/a(s) de liberdade. A reentrada no sistema educacional dos que forçadamente tiveram uma interrupção dos estudos pela repetência ou evasão, [...]. A função permanente ou qualificadora da EJA propicia a todos a atualização de conhecimentos.[...] (PEE, 2015 p.33-34)

Mesmo tendo por base essas funções para que se desenvolvam políticas educacionais na modalidade da EJA, não se pode deixar de evidenciar que Alagoas possui um elevado contingente de pessoas não alfabetizadas, liderando os piores índices no que diz respeito à educação em relação a toda população brasileira.

Cavalcante (2017) apresenta que na atualidade o estado disponibiliza dois Centros de Referencia de Educação de Jovens e Adultos, o primeiro na cidade de Maceió e o segundo na cidade de Palmeira dos Índios. Os CEJA em Alagoas ofertam para a comunidade a educação básica na modalidade da EJA, além de aplicar os exames especiais conforme a Resolução nº 18/2002 do Conselho Estadual de Educação. Nos centros funciona o Programa Brasil Alfabetizado que na atualidade está fundamentado na Resolução FNDE/MEC nº 09 de 16 de dezembro de 2016. Embora o programa funcione desde 2006, com a finalidade de superar o analfabetismo no Estado, também, visa garantir a universalização da educação para os jovens com 15 anos ou mais.

A estratégia 8.3 do PEE propõe “implantar e implementar os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, em todas as Coordenadorias Regionais de Educação – CRE”, atualmente existem 13 coordenadorias em todo o estado, e apenas dois CEJA implantados. (ALAGOAS, 2016). Ressaltamos a importância dada ao CEJA, pois são nesses espaços que ocorrem o processo de educação para os trabalhadores da EJA, funcionando nos três turnos, além da socialização, contudo, como apontado anteriormente, existem apenas dois Centros, número insuficiente para atender as reais demandas dos sujeitos jovens e adultos que tem acesso a este espaço, além de não atender o grande contingente de jovens e adultos que deveria ter acesso a este espaço de formação.

Embora, o estado de Alagoas possua esses dois centros de referências para a EJA, desde aprovação da LDBEN em 1996, e os Planos Plurianuais (1996 a 1999) e o Plano Estadual de Educação (PEE-AL) de 1998 a 2006, não foram materializados políticas públicas educativas em Alagoas. O Plano Plurianual de 1996 a 1999 estabelecia a inclusão do ensino supletivo na educação básica “para os profissionais que atuavam nas áreas de turismo, agricultura e setor de serviços”. (CAVALCANTE, 2017 p. 115).

Assim, o Plano Estadual de Educação aprovada em 1998, estabelecia em seus objetivos o investimento no sujeito da EJA com a intenção de “erradicar” o analfabetismo no estado. Cavalcante (2017) explica que no percurso do PEE-AL, foi criado um projeto de formação continuada na rede para os professores, em parceria com Universidade Federal de Alagoas (Ufal), com o objetivo de criar núcleos de formadores, nas Coordenadorias Regionais de Ensino. Além disso, nos anos 2000 os movimentos sociais buscavam a luta por direitos a saúde, a educação e a moradia. Em 2002, surge o Fórum Alagoano da Educação de Jovens e Adultos (Faeja).

Esse movimento em intensa luta por uma educação de qualidade aprovou as normas para EJA em Alagoas, através da publicação da Resolução nº 18/2002 do Conselho Estadual da Educação. Além disso, Junior (2013) explica que a prioridade para o Plano Plurianual era o Ensino Supletivo direcionado para as demandas do mercado da agropecuária, dos serviços e do turismo. Os Jovens e Adultos trabalhadores que não tivessem a escolarização do Ensino Médio poderiam realizar exames de certificação.

De acordo com Cavalcante (2017) o PEE-AL de 2005 a 2015, busca em suas diretrizes a superação de campanhas emergenciais e compensatórias para a EJA. No que diz respeito ao andamento das metas estabelecidas pelo PEE/AL Cavalcante (2017 p. 120) comenta que

No ano de 2015 ainda não havia cumprido nenhuma das metas apresentadas para EJA. Ou seja: ainda persiste a ausência de política pública para a modalidade que permita: uma política de formação continuada de professores na área, democratização do acesso dos sujeitos aos cursos de EJA, com permanência, responsabilidade na gestão de recursos materiais e financeiros, dentro outros.

Logo, o estado de Alagoas permanece com políticas ausentes para a EJA. Não há investimento nos cursos de formação de professores para o trabalho com o público desta modalidade, não há ofertas de vagas em horários diurnos para o acesso dos sujeitos a educação básica e nem garantias financeiras para a permanência desses trabalhadores na educação. De acordo com Cavalcante (2017, p. 123):

O trabalhador que busca a escolarização em Alagoas vê-se compelido a estudar em instituições de ensino, que se empenham em atender aos anseios dos seus alunos, mas que diante do abandono e do caos ainda atendem de maneira precária. Desta maneira, sem dar a devida atenção a EJA que permanece subalternizada, silenciada e excluída.

Nesse cenário, o estado de Alagoas não consegue sair do *ranking* dos piores indicadores do Brasil, compreende-se que no tocante ao atendimento da EJA, neste inicio de século XXI, não houve grandes avanços, portanto, o analfabetismo ainda persiste. É diante desse abandono que Alagoas tem historicamente uma dívida social para com os sujeitos da EJA.

O Plano Estadual de Educação (2015-2025) aprovado na Lei nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, se caracteriza pela a elaboração de um diagnóstico, a partir do estabelecimento de metas e estratégias e a sistematização do texto base (ALAGOAS, 2014), tendo como referencia principal o PNE vigente.

QUADRO 3 – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO METAS 8

|  |
| --- |
| Meta 8: elevar a escolaridade média da população de jovens e adultos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para toda a população de menor escolaridade do Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. |

Fonte: Plano Estadual de Educação – 2016

Como aponta Cavalcante (2017 p. 120), em 2015 o PEE/AL 2006-2016 ainda não havia cumprindo nenhuma das metas estabelecidas para o período de sua vigência, neste sentido como afirma a mesma autora “[...] Alagoas permanece elaborando planos e projetos, que ou são executados parcialmente ou negados na sua totalidade [...]”.

Os índices de analfabetismo em Alagoas deixam claro o descaso e o nulo compromisso com do Estado com a educação, que “não conseguiu assumir de fato o compromisso social e político explicito e visível, traduzido em políticas públicas educacionais para esse público.” (CAVALCANTE, 2017, p. 160).

Diante dos apontamentos realizados na construção deste estudo, fica evidente o sucateamento que a EJA em Alagoas vem enfrentando ao longo dos anos, o que não só reflete em índices nacionais e internacionais negativos e alarmantes, mais também na falta de compromisso e respeito do estado para com a população alagoana.

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo teve como objetivo realizar uma analise documental e reflexiva dos documentos oficiais, sendo eles: o Plano Nacional de Educação (2014-2024) e o Plano Estadual de Educação de Alagoas (2015-2025).

Para a construção deste estudo realizamos uma pesquisa bibliográfica com o intuito de identificar estudos do tipo: artigos científicos, que tratassem especificamente da temática em questão. A busca foi realizada no sistema Periódicos da Capes, as palavras que pesquisamos foram: Plano Nacional de Educação e EJA. Inicialmente os resultados foram de 78 artigos. Destes artigos, apenas dois estavam relacionados ao estudo sobre o Plano Nacional de Educação e a Educação de Jovens e Adultos.

Ao analisarmos o processo histórico da Educação de Jovens e Adultos, na construção dos documentos oficiais e na elaboração das políticas educacionais, observamos que surgiram movimentos de resistência e de luta por parte daqueles que desejam uma transformação na estrutura da sociedade. Logo, todo o processo é movido por confrontos contra o autoritarismo ao qual estive submetida a EJA nas políticas públicas e na educação.

Diante do exposto, os documentos do PNE e do PEE/AL apresentam controversas nos discursos produzidos resultando em situações de inviabilidade nas realizações das metas e estratégias. Neste sentido, a proposta principal é a “erradicação” do analfabetismo, mas em sua profundidade não oferece condições de que isso se concretize. Logo, se caracteriza como discurso esvaziado de sentido, pois não são efetivadas ações e políticas públicas que criem possibilidades de acesso e permanência que sejam efetivas para a população que deseja acesso a modalidade da EJA.

No percurso deste estudo foi possível perceber que a Educação de Jovens e Adultos deve ser direcionada para uma educação para o longo da vida. Nestes termos, entendemos que a educação para a EJA não se resume em quantidade de conteúdos, horas ou tempos/duração de freqüência em instituições de ensinos, mas o quanto esses conteúdos apresentem uma educação democrática e emancipatória para os sujeitos da EJA.

**REFERÊNCIAS**

ALAGOAS. Lei 7.795, de 22 de janeiro de 2016. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação e da outras providências. **Plano Estadual de Educação** (2015-2025), 2015.

BRASIL. Lei n. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDBEN).** Disponível em**:** <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm>Acesso em: 15 nov 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e da outras providências. **Plano Nacional de Educação** (2014-2024), 2014.

BRASIL, **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, 2016.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: **<http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>** Acesso em: 15 nov 2018.

CAVALCANTE, Valéria Campos. **(Des)invisibilizando os currículos da EJA em Escolas Públicas de Maceió**. Universidade Federal de Alagoas. Tese (Doutorado em Educação) – Maceió, 2017.

CIPRIANO, Alessandra Martins Constantino. **O Planejamento da Educação de Jovens e Adultos no Brasil: Entre a Complexidade das Novas Formas de Regulação no Limiar do Século XXI**. Universidade Federal do Espírito Santo. Mestrado em Educação. 159f. Vitória: 2014.

DI PIERRO, Maria Clara. A **Educação de Jovens e Adultos no Plano Nacional de Educação: Avaliação, Desafios e Perspectivas**. Educ. Soc**.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 939-959, jul - set. 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREITAS, Marinaide Lima de Queiroz e MOURA, Tânia Maria de Melo. **Educação de Jovens e Adultos: uma releitura das políticas e ações**. FioCruz, SP. Fevereiro, 2006.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. **Escolarização de Jovens e Adultos**. Revista Brasileira de Educação. São Paulo, n. 14, p. 108-130, Mai, jun, julh, Ago, 2000.

JÚNIOR, Roberson Leite Silva. **Avaliação do Programa de Educação de Jovens e Adultos em Alagoas no período de 2001 a 2011**. Universidade Federal de Pernambuco. Mestrado Profissional em Gestão Pública. 117f. Recife: PE, 2013.

MACHADO, Maria Margarida; ALVES, Miriam Fábia. **O PNE e os desafios da Educação de Jovens e Adultos na próxima década**. 2010. Disponível: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br.go/files/texto1margaridamiriam.pdf. Acesso: 15 de nov. de 2018.

OLIVEIRA, Inês Barbosa; CAVALCANTE, Valéria Campos. **O currículo da EJA no Brasil**. In: OLIVEIRA, Inês Barbosa; FREITAS, Marinaide Lima de Queiroz (Orgs). **Educação continuada, currículo e práticas culturais.** Rio de Janeiro: DP et alli, 2016.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação popular e educação de adultos.** Edições Loyola, São Paulo, 1987.

RAMOS, Marise Nogueira. **A Educação** d**a Classe Trabalhadora e o PNE (2014-2024)**. Holos, Vol. 6, p. 3-21, 2016.